LEI Nº 6/1981

APROVA O TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA FIRMADO COM A EMOPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Administrativa e Financeira firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a EMOPAR, no valor de Cr$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado a execução de reparos no estacionamento do Posto Fiscal Marcanjo Bianchini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal